

**DECRETO MUNICIPAL Nº 031, DE 19 DE ABRIL DE 2023.**

DECRETA A MANUTENÇÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE, EM VIRTUDE DAS FORTES CHUVAS QUE ATINGIRAM O MUNICÍPIO NO MÊS DE MARÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** as intensas chuvas do dia 18 de março de 2023, na ordem de 117,57mm, conforme monitoramento da Agência Pernambucana de Águas e Climas – APAC, o que é mais do que previsto para todo mês de março;

**CONSIDERANDO** as ocorrências registradas pela Defesa Civil do Município, que registram diversos danos e prejuízos decorrentes das fortes chuvas, tais como alagamento das vias públicas e danos a estruturas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de a Administração Direta do Município adotar medidas emergenciais para proteção da vida dos cidadãos, bem como para preservação do meio ambiente e do patrimônio urbano;

**CONSIDERANDO** as medidas emergenciais que devem ser efetivadas, sejam na manutenção dos serviços públicos como também especificamente as famílias atingidas;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica mantida a situação anormal, caracterizada como “SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA”, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no âmbito do Município de Santa Cruz do Capibaribe, em virtude das chuvas intensas conforme COBRADE 1.3.2.1.4 e dá outras providências, de que trata o Decreto Municipal nº 025/2023, de 19 de março de 2023.

**Art. 2º** O prazo de vigência deste Decreto poderá ser ampliado, caso as circunstâncias que ensejaram sua edição se mantiverem.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2023.

**FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE